



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 023/2019
DE 15 DE MAIO DE 2019

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação de dotação orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018, nas seguintes classificações:

ORGÃO:	07 – SEC. DE OBRAS E TRANSITO				
UNIDADE:	01 – SEC. DE OBRAS E TRANSITO				
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PJ	201	R\$	40.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2050	MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PJ	327	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária de mesmo valor, classificada nas seguintes rubrica orçamentária:

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2142	MANUT. CONVENIO COM O IPERGS			
RUBRICA:	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	337	R\$	50.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE MAIO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”